

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 325/2016 – GP/PMA, DE 31 DE MAIO DE 2016.**

Institui a equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Amaturá e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 110/2015, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Amaturá, com vigência de dez anos (2015 - 2025);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e de avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação de Amaturá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica de Monitoramento e

Expediente:**Associação Amazonense de Municípios - AAM****Conselho Diretor****Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruçarã

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Avaliação do Plano Municipal de Educação de Amaturá, para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano municipal de educação.

Art. 2º. A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Amaturá será composta, pelos técnicos: ISRAEL RUBEN CASTELO BRANCO – Representante da SEMED e Coordenador da Equipe Técnica; ADAUTO ANDRADE REIS – Coordenador do Educacenso no Município de Amaturá; ARTUR RABELO RUBEM NETO – Representante dos Professores Municipais e Estaduais do Município de Amaturá; JEANE PADILHA SEABRA – Pedagoga Técnica da SEMED; JORGE ALVES DA ROCHA – Secretário de Finanças do Município de Amaturá/AM.

Art. 3º. À Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação compete:

I – atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano municipal de educação.

II - contribuir com o apoio técnico para que a comissão coordenadora possa desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o poder executivo.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, órgão executivo da política educacional do município, providenciará estrutura para equipe técnica de apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 31 de maio de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 31 de maio de 2016.

Publicado por:Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:05FE2E89**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 327/2016 – GP/PMA, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia o(a) sr.(a) ALEX AMORIM DOS SANTOS para o cargo de Médico Clínico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do(a) Sr.(a) **ALEX AMORIM DOS SANTOS**, portador(a) do CPF Nº 693.255.452-68, sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 102/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016, para o cargo de Médico Clínico, Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2º - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2016.

SANTINHO BARBOSA

CPF: 475.094.572-20

Prefeito em Exercício

Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de junho de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:40915216

**GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº003/2016-CMAS**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Amaturá, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o disposto contido na Lei Municipal nº 103/2013, de 13 de Dezembro de 2013, previsto pela Lei Federal nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993, em reunião Ordinária realizada conforme a Ata de nº 071/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social Ano 2016 . Repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Amaturá.

Art. 2º Fica Aprovado o DEMONSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL ANO 2015; e o parecer deliberativo do conselho dos recursos financeiros destinados aos Programas Sociais, Advindos do Governo Federal para execução das atividades no CRAS com famílias, Crianças, Jovens, Pessoas com necessidades especiais e Idosos. Repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Amaturá, Conforme Rege o Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, e na Portaria GM/MDS Nº 754,DE 20 de Outubro de 2010.

Art. 3º Fica Aprovado em sua composição a REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CAIXA DOS VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUMASAM PELO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL. Para o ano de 2016, que serão gastos conforme Plano de de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º- Conselho Municipal de Assistência Social em 17 de Maio de 2016.

ROSA LEANDRO PEREIRA

Presidente do CMAS

Decreto nº 313/2016

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:3D307498

**GABINETE DO PRESIDENTE
ATA Nº 71 - CMAS**

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Amaturá-Am.

Aos Dezessete dias do Mês de Maio do ano de dois mil e Dissesses às 9h30min, numa das salas da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Padre Roberto Colégio nº- 190 Bairro São Francisco, nesta cidade de Amaturá-Am, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social desse Município, para sua reunião Ordinária do Colegiado, com o objetivo de deliberar as seguintes pautas: **01)- PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL 2016, 2ª DEMONSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL ANO 2015; 3ª REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CAIXA DOS VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUMASAM PELO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL**, referente ao ano de 2015. A senhora Rosa Leandro Pereira, Presidente do Conselho presidiu a reunião, dando boas vindas a todos os membros presentes e agradeceu o empenho dos mesmos por estarem participando da reunião . Em seguida a presidente se dirigiu a Secretaria e pediu que a mesma fizesse a Leitura da Ata Anterior, após a leitura foi perguntado se os membros presentes tinham alguma observação a fazer em relação a Ata, não havendo foi aprovada e assinada pelos mesmos. Dando prosseguimento a Presidente explicou os motivos pelo qual estávamos reunidos para tratar dos assuntos acima mencionado de análise por esse colegiado de cada pauta apresentada. Dando prosseguimento foi passada a Palavra ao Secretário Municipal de Assistência Social senhor Evandro Lopes Nunes, que agradeceu a presença de todos os membros presentes na reunião, o mesmo começou sua fala apresentando os valores que estão depositados nas contas vinculadas ao FUMASAM, sendo que para Implantação do CREAS temos o valor **R\$ 50.640,00; garantia do SUAS em virtude de nascimento R\$ 10.000,00; garantia do SUAS em virtude de morte R\$ 10.000,00; serviço de proteção social básica no domicílio para pessoa idosa e com deficiência R\$ 10.113,10; recursos do CO-FINANCIAMENTO GOVERNO FEDERAL, serviço de proteção social básica BL-PSB-FNAS R\$ 47.489,17; índice de gestão do SUAS BL-GSUAS-FNAS R\$ 9.188,38; gestão do programa bolsa família BL-GBF-FNAS R\$ 14.464,03; somando um total Geral de R\$ 131.914,68(Centro e Trinta e Um mil, Novecentos e Quatorze Reais com Sessenta e Oito Centavos) que deverão ser reprogramado para o ano de 2016, conforme metas pactuadas no Plano de trabalho dessa secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que os trabalhos são desenvolvidos de forma contínua e serão reprogramado para as ações de Implantação do CREAS-contratação dos profissionais que irão compor a equipe sendo 1 (UM) PSICÓLOGO, 1 (UM) Assistente Social, 2 (Dois) Técnico de Nível Médio, 1 (um) Coordenador,1 (um) Auxiliar Administrativo, 1 (um) Advogado, Compra de Kits de Enxoval para as Mães Gravidas, Auxílio Funeral para atender as famílias de Baixa Renda com prestação de serviço funerários, Compra de Gêneros Alimentícios e Material de limpeza, Compra de Material Lúdico para desenvolver atividades no CRAS com os Beneficiários, Frente de barco para deslocamento da Equipe da Gestão do Cadúnico e Programa Bolsa Família , compra de gasolina, compra de Materiais para campanhas educativas, contratação de Prestação de Serviços Temporários etc. Conforme rege o Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, e na Portaria GM/MDS Nº 754,DE 20 de Outubro de 2010. Prosseguindo o secretário apresentou o Demonstrativos da Gestão do Suas de 2015, e o Plano de Ação para o Co Financiamento do Governo Federal para o ano de 2016 disse que os conselheiros podem analisar as prestações de contas e dar o parecer no sistema que**

estar em aberto até o dia 04/06/2016, continuando sua fala explicou como estar sendo desenvolvidos os trabalhos nesse ano em relação a todas as atividades desenvolvidas no CRAS E SEMAS, disse ainda que a Secretaria estar respondendo Um Plano de Providências na CIB, mais que até o presente momento falta serem sanadas algumas pendências no CRAS em relação ao que está exposto no Plano, caso contrário o Município vai sofrer sanções administrativas em relação a bloqueios nos repasses dos recursos até que os problemas sejam resolvidos. O secretário explicou que desde 2013 o Município vem tendo problemas em não cumprir com os prazos estabelecidos muito embora terem sido feitas muitas cobranças ao Poder Executivo, disse ainda que em 2015 foram feitas algumas melhorias no Prédio onde funciona o CRAS, mais que não foi suficiente para resolver os problemas hora apresentados no Plano de Providências, sendo que sempre esbarra na alegação de não termos Recursos para fazer as melhorias conforme está pactuado no plano, deixando dessa forma esses impasses que atrapalham os trabalhos não serem realizados na sua totalidade por falta de certos equipamentos. De posse dos documentos nas mãos os conselheiros fizeram suas leituras e deram suas opiniões em relação ao Demonstrativo e Plano, em seguida a presidente perguntou aos conselheiros se eles aprovavam o Demonstrativo dos Recursos destinados aos Programas no ano de 2015 e o Plano para o co financiamento do ano de 2016, os mesmos por unanimidade fizeram a aprovação, houve alguns questionamentos e explicações por parte do Secretário, os conselheiros exigiram da Presidente que marcasse uma reunião com o Exmo. Senhor João Braga Dias, assim que ele chegasse ao Município para conversarem sobre as Providências que ele deverá tomar em relação às melhorias do CRAS e da Implantação do CREAS uma vez que tem recurso para desenvolver tal atividades no Município. E para finalizar a senhora presidente agradeceu a presença de todos os presentes, e não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reunião às 11:45 horas e eu **JANILCE VINHALES**, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai ser por mim assinada, pela presidente e demais membros do Conselho.

Amaturá-AM, 17 de Maio de 2016.

Conselheiros Titulares e Suplentes na Reunião:

ROSA LEANDRO PEREIRA
Presidente

ABIGAIL RODRIGUES BERNALDINO
Vice-Presidente

EVANDRO LOPES NUNES
Membro

VALDENIZIA REIS DA SILVA
Membro

GENERINO DA SILVA RAMOS
Membro

CELMA SIMÃO DA SILVA
Membro

RAIMUNDO PADILHA DA SILVA
Membro

JANILCE VINHALES REIS
Membro

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3362F387

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DECRETO LEGISLATIVO 001 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 30 DE MAIO DE 2016.

“Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Antonio Marcos Maciel Fernandes, Ex Prefeito Municipal”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ saber que na Sessão Ordinária do dia 16 de maio de 2016, com a presença de 08 (oito) dos 09 (nove) vereadores, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Antonio Marcos Maciel Fernandes Ex - Prefeito, e rejeita a decisão nos termos do **PARECER PRÉVIO Nº 047/2015-TCE -TRIBUNAL PLENO** e **ACÓRDÃO Nº 047/2015-TCE – TRIBUNAL PLENO**.

Art. 2º - Determina a Secretaria Administrativa da Câmara as providências para:

I - A publicação deste Decreto Legislativo em locais de fácil acesso ao público em conformidade com o Art. 87, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial da Associação Amazonense de Municípios;

II - O encaminhamento deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para fins de registro, acompanhado da ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Apuí que deliberou as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 DE MAIO DE 2016.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

VEREADOR CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí

VEREADOR DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário

VEREADOR REVELINO MARTINELLI
2º Secretário

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:D9F3C50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguinte certame:

PROCESSO Nº. 022/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEORREFERENCIAMENTO, GEOPROCESSAMENTO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ALTIMETRIA DE PARTE DA ÁREA URBANA- PARTE C E PARTE A, DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AMAZONAS.

Tipo: Menor Valor Global.

Data da abertura de envelopes: 17 de Junho de 2016. **Hora:** 08:00 hs.